LEI Nº 115/62

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Ficam aberto um crédito suplementar, na importância de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

0.13 - Aquisição de uma capota metálica para o Jeep 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir as despesa previstas no artigo anterior da presente Lei, será tomado como reforço a arrecadação a maior na receita Extraordinária seguinte:

6.20.0 - Contribuições Diversas 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 12 de setembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário